



EDITAL PROPP/UFMS Nº 208/2022

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NA TEMÁTICA DE FOMENTO A CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA EM BIOMAS BRASILEIROS – CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 6-GAB/PROPP/UFMS, de 9 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de projetos de inovação que promovam soluções aos gargalos científicos e tecnológicos enfrentados na estruturação e fortalecimento de cadeias produtivas baseadas na biodiversidade brasileira, desenvolvendo essas soluções de modo a agregar e reter valor junto aos elos iniciais das cadeias produtivas, melhorando a qualidade de vida das populações atendidas, a serem submetidas no âmbito da seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, até duas propostas, para submissão de projetos de soluções para cadeias produtivas da bioeconomia, sejam elas científicas, tecnológicas, inovações em produtos, serviços, processos, modelos de negócio com base na biodiversidade brasileira e acesso a mercados.
- 1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.
- 1.5. Aprimorar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Publicação no Portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	22/09/2022
Período de submissão eletrônica de propostas via SIGProj	De 26/09/2022 até às 17h (horário de MS) do dia 04/11/2022
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	11/11/2022
Envio de recurso administrativo	11 e 12/11/2022
Divulgação final das propostas	



Divulgação final das propostas aprovadas	18/11/2022
Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente	Até 25/11/2022
Envio eletrônico pela Propp da proposta UFMS no FAP/FINEP	Até 30/11/2022

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. Serão selecionadas até duas propostas para seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO.

3.2. As propostas devem destacar claramente soluções aos gargalos científicos e tecnológicos a serem desenvolvidas com os recursos solicitados, em momento oportuno, no Formulário de Apresentação de Propostas (FAP/FORMS), devendo a proposta ter no mínimo:

- a) Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s) já celebrada(s) pela ICT pertinentes para o desenvolvimento do projeto - Estas parcerias deverão ser comprovadas por meio de contratos, acordos de cooperação, protocolos de intenções ou quaisquer instrumentos jurídicos vigentes no momento da submissão da proposta;
- b) Descrição da solução de agregação de valor a ser implementada na cadeia produtiva;
- c) Definição da cadeia produtiva que será objeto da solução com a devida justificativa;
- d) Descrição das características da comunidade a ser beneficiada e o território na qual está inserida;
- e) Demonstrativo da infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte ao desenvolvimento da solução;
- f) Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição da comunidade selecionada para desenvolvimento da solução;
- g) Plano de comunicação para divulgação do projeto contemplando diferentes públicos;
- h) Resultados e impactos esperados;
- i) Parcerias, articulações institucionais e ações conjuntas com o setor produtivo;
- j) Projeto básico, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida.

3.3. No âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO, serão comprometidos recursos até o limite de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), sendo o valor de cada projeto entre o mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por projeto.

3.3.1. As propostas que não observarem os limites descritos no item 3.3



serão eliminadas.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas correntes:

- a) pagamento de pessoal;
- b) material de consumo;
- c) diárias;
- d) passagens;
- e) serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
- f) bolsas (limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep).

4.1.1. Para serviços de terceiros e Bolsas deverão ser observadas as orientações contidas na alínea “a” do subitem 5.1 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO.

4.2. Despesas de capital:

- a) obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito;
- b) material permanente e equipamentos;
- c) obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação).

4.3. Despesas Operacionais e Administrativas:

- a) O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

4.4. Itens não financiáveis

4.4.1 Não serão apoiadas despesas com consultorias para estudos de viabilidade e estudos de potencialidades regionais, pavimentação e iluminação de ruas, redes pluviais e de esgoto, acesso a rede de energia elétrica, entre outras despesas de pré-investimento.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta



no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line**, fornecer as informações pertinentes e anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

- a) Declaração de anuência - Anexo I deste Edital;
- b) Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s) já celebrada(s) pela ICT pertinentes para o desenvolvimento do projeto;
- c) Anexo V - Carta de Anuência Prévia da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO, referente à comunidade a ser beneficiada;
- d) Anexo IX- Declaração de Participação no Arranjo Institucional da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO.

5.5. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O coordenador da proposta deverá:

- a) Ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp;
- b) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Cadastro do laboratório e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI ([hps://pnipe.mcc.gov.br/](https://pnipe.mcc.gov.br/));
- e) Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>); e
- f) Não possuir qualquer pendência com a Propp.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.1, as informações constantes no formulário **on-line**, a declaração de anuência da Unidade (Anexo I); os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.

	Crítérios de Avaliação de Mérito	Nota	Peso
1	Grau de inovação da solução proposta	0-5	5
2	Impactos sociais, ambientais e econômicos gerados pelo projeto	0-5	5
3	Contribuição para a sustentabilidade	0-5	5
4	Alcance da aplicação desenvolvida	0-5	4
5	Consistência da proposta	0-5	3
6	Alinhamento da Proposta com os objetivos institucionais e com a política de pesquisa e pós-graduação da UFMS	0-5	5

7.2. As propostas, desde que não obtenham zero pontos em nenhum dos itens da Tabela, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 6 e maior valor da proposta.

7.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda a documentação complementar para Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do FAP/FORMS, referente aos itens exigidos na Chamada da FINEP.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail dict.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

8.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa (DIPEQ/Propp) pelo e-mail dict.propp@ufms.br.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I ao EDITAL PROPP/UFMS Nº 208/2022 - (MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO)

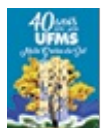
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR, lotado na NOME DA UAS tem a concordância desta Direção para coordenar a subproposta a ser submetida à seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO.

CIDADE, ____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome e assinatura do Dirigente da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568280** e o código CRC **A4A5B7E4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3568280

